

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**LEI Nº 5.138/PMC/2022**

ALTERA O ARTIGO 33-A, CAPUT, REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 33-A, REVOGA OS ARTIGOS 33-B A 33-Q, DA LEI N. 2.736/PMC/2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 33-A, *caput*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33-A Os diretores e vice-diretores das Escolas Públicas Municipais serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo, dentre os profissionais do quadro permanente/efetivos do magistério municipal, por meio de processo seletivo, segundo as regras a serem estabelecidas em decreto municipal.

Art. 2º Revoga o parágrafo único do artigo 33-A, os artigos 33-B a 33-Q, todos da Lei n.º 2.736/PMC/2010.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 30 de novembro de 2022.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito

**DEBORAH MAY DUMPIERRE**  
Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4.372

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:6206AA72**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/12/2022. Edição 3361  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>